



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSOS

23743-48.2013.4.01.4000

23741-78.2013.4.01.4000

rá ser feita apenas com o trânsito em julgado da ação de desapropriação das áreas. Dada a palavra para a empresa contratada, foi feita a entrega solene dos projetos de parcelamento de cada assentamento, com os quais os assentados concordaram em reunião realizada em 24/04/2017, que contou também com a participação do INCRA. Ainda, a empresa pediu o prazo de 150 dias para conclusão do trabalho de demarcação física. Fixou-se, então, o seguinte CRONOGRAMA:

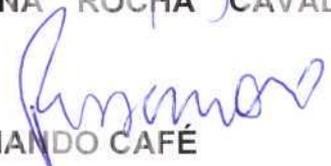
- 1) Revisão ocupacional, pelo INCRA – até 30/06/2017.
- 2) Atribuição de cada área individual a cada assentado, pelo INCRA, conforme critério acertado com a comunidade e homologado por este Juízo (O critério prioritário é a ocupação já existente. Caso a área seja ocupada por mais de um assentado ou por nenhum, será utilizado o critério do sorteio). – até 28/07/2017. A conclusão deste trabalho deve ser comunicada imediatamente a este Juízo e à empresa contratada.
- 3) Conclusão da demarcação física, pela empresa contratada – até 29/09/2017.
- 4) Entrega da planta e memorial descritivo, bem como a certificação individual de lotes, pela empresa contratada – até 27/10/2017.
- 5) Audiência designada para o dia 31/10/2017, às 9 horas da manhã, para conclusão dos trabalhos.

Qualquer obstáculo para a realização deste cronograma, deve ser comunicado imediatamente a este Juízo. Providências pela Secretaria, inclusive remessa dos autos para ciência e eventual manifestação do Ministério Público Federal e ofício dirigido aos relatores dos respectivos processos de desapropriação, dando conhecimento desta conciliação e do problema social que ela se propõe a solucionar. . Partes intimadas em audiência. Juntem-se os documentos apresentados pela empresa HF Engenharia e Construções, a respeito das plantas de parcelamentos e das reuniões realizadas com a comunidade. Eu, Hudson Nogueira Nascimento (Hudson Nogueira Nascimento), conciliador designado, digitei este termo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

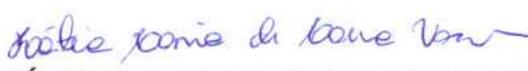
JUÍZA FEDERAL
MENDES


MARINA ROCHA CAVALCANTI BARROS

PROCURADOR FEDERAL


FERNANDO CAFÉ

PROCURADORA DO
ESTADO DO PIAUÍ


KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS

REPRESENTANTES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ
CENTRO DE CONCILIAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS
PROCESSOS

23743-48.2013.4.01.4000

23741-78.2013.4.01.4000

DA SETRANS/PI


OSVALDO LEONCIO DA S. FILHO


EDSON TELES DE ALENCAR

REPRESENTANTES
DA HF-ENGENHARIA


RAFAEL DA SILVA SALES


RONILBO BRANDÃO DA SILVA

REPRESENTANTE
DA AGRIFASNE


FRANCISCO DA COSTA PAZ

REPRESENTANTE
DA ATRASNE


MARCOS SERGIO DE SOUSA

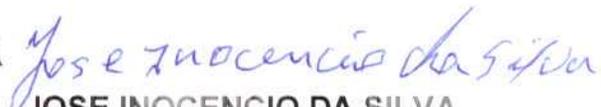
REPRESENTANTES
DO INCRA


DAMASIO BIAPINA TAPETY


JOSÉ ONOFRE DA SILVA


WALLANDSON LOPES DE MOURA

REPRESENTANTES DA
ASS. DOS AGRICULTORES
E AGR. DO ASSENT. NOSSA
VITÓRIA


JOSE INOCENCIO DA SILVA

ADVOGADO


SIDNEY SILVA DO NASCIMENTO

RUI LOPES DA SILVA – OAB-PI 5130 